



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 571, de 05 de julho de 2016.

Dá denominação de Rua Presidente Getúlio Vargas ao logradouro público que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Presidente Getúlio Vargas a antiga Rua “A”, localizada no bairro Vila Tânia em Mário Campos / MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 05/07/2016